

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2025
ART. 74, INCISO V, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. **O MUNICÍPIO DE CANARANA** entidade jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Matriz Nº 215, Centro, Canarana – BA, CEP 44.890-000, inscrita no CNPJ nº 13.714.464/0001-01, nesse ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, a Sra. Marleide Barbosa de Oliveira, portadora do CPF 205.911.118-88 e R.G. 1354918274 SSP/BA, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Inexigibilidade de Licitação Nº 150/2025 fundamentada no Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

1.2. O presente contrato tem como objeto a locação de imóvel comercial para funcionamento dos Setores Administrativos da Prefeitura de Canarana: Controladoria Interna e Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Canarana, localizado na Praça da Matriz, nº 170 -2º andar, CEP. 44.890-000-Centro Canarana-Bahia, com as seguintes características: 01 (um) apartamento comercial, 02 (dois) quartos, 01 (uma) suíte, 01 (uma) cozinha, 01, 02 (dois) banheiros, (uma) área de serviço e 01(uma) varanda, com uma área total medindo 210 m², conforme parecer técnico, no valor global do contrato de **R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, para o período de 12 (meses).

1.3. Contratada

Nome: DIEGO ALVES DE SOUZA, CPF/CNPJ: 013.708.845-08

1.4. **Valor Total da Contratação: R\$16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**

1.5. **Vigência do contrato:** de 12 (meses).

1.6. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, V da Lei 14.133/2021.

1.7. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA / BAHIA
GESTÃO 2025/2028

2.1. DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

2.2. DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Canarana – BA, 02 de Maio de 2025

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL